



PORTARIA Nº 082/2020 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 03 de abril de 2020.

*A Secretária Municipal de Planejamento e  
Administração, no uso de suas atribuições legais,*

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 028/2020 - SEMED, datado em 09 de março de 2020,

**CONSIDERANDO**, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

**CONSIDERANDO**, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

**CONSIDERANDO**, a Portaria 025/2020 datado em 12 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO**, o Laudo Médico de 09 de março de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA a Servidora NAZILENE MOUTINHO AGUIAR, Professora de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, efetiva, matrícula 504, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 60 (SESSENTA) dias a partir de **11.03.2020 a 09.05.2020**.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.**

§ 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.

§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias.”

**Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2020.**

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 008/2019